

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

(Alterado pela Portaria nº 1.317, de 17.09.2003 - Publicada no D.O.U. de 19.09.2003)

1. Patrocinador: Prefeitura Municipal de Ubatuba	2.UF SP
3. CNPJ: 46.482.857/0001-96	

4. Folha de Pagamento da Competência (mês/ano): março/2019

Data do Pagamento: **03/04/2019**

5. Discriminação	Mês: março
I. Receita	
Contribuição Patronal – Repasse Financeiros (1970) (16,25%)	1.086.076,96
Contribuição Patronal – Repasse Financeiros (1970) (3,0%)	200.506,36
Contribuição dos servidores ativos (830)	718.637,21
Contribuição dos servidores ativos afastados	15.942,33
Contribuição dos servidores aposentados (7140)	0,00
Contribuição dos servidores pensionistas	0,00
II. Despesa	
Folha de Pagamento dos Aposentados (70)	0,00
Folha de Pagamento dos Pensionistas (70)	0,00
III. Resumo da Folha de Pagamento:	
IV. Remuneração dos Servidores Ativos (70) 8.101.852,38	
V. Base de cálculo da contribuição dos servidores ativos (1390) * 6.683.545,31	
VI. Base de cálculo da contribuição dos aposentados (7135) 0,00	
VII. Base de cálculo da contribuição dos pensionistas -	

Valores em Reais

6 – Quantitativo	
VIII – Servidores Ativos	1.952
IX - Servidores Ativos – Licença médica	64
Total de Servidores Ativos	2.016

7 - Responsável pelas Informações	
Nome	Jaques Sematsu Makiyama (Portaria nº 795/2019)
CPF	109.717.558-84
Telefone	12 38341075
Observações	*Considerar o valor de R\$ 6.677.995,82 como base de contribuição (parte empregado) tendo em vista o teto estabelecido na Lei nº 2.650/05

8 - Declaração	Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste demonstrativo representam dados reais do regime próprio de previdência do patrocinador identificado nos itens 1.
-----------------------	---

Obs: Total de servidores estatutários afastados sem vencimentos	26
Servidores afastados para o IPMU e Câmara Municipal	3
Servidores sem situação (processo administrativo)	1

Ubatuba, 02 de abril de 2020

Jaques Sematsu Makiyama
Assessor Técnico de Gabinete

Vanderlei Aparecido de Amorim
Secretário Municipal de Administração